



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 269, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.348,16 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais com dezesseis centavos), com objetivo de complementar recurso para pagamento da folha salarial do mês de novembro do corrente ano, conforme Art.8º, I, da Lei nº 5.860 de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	106	R\$ 80.348,16
				TOTAL	R\$ 80.348,16

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	183	R\$ 23.536,55
2.446	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	519	R\$ 28.102,00
2.228	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	88	R\$ 26.225,65
2.194	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	3370	R\$ 2.483,96
				TOTAL	R\$ 80.348,16

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de Novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração